

**1º ADITAMENTO AO CONTRATO 01/2022 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MANEJO DE
RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA
DE CAMPINAS - CONSIMARES E A EMPRESA M&S
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS - CONSIMARES**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.480.200/0001-05, com sede na Av. João Pessoa, 777, Centro, no Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu representante Sr. Mauricio Baroni Bernardinetti, portador do RG nº 16.124.806-8 e CPF nº 102.469.648-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **M&S Serviços Administrativos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Independência nº 637, sala 06 - Centro, na cidade de Nova Odessa, estado de São Paulo, devidamente cadastrada no CNPJ sob n.º 26.069.189/0001-62 e Inscrição Estadual n.º 482.071.550.116, neste ato representada pelo seu procurador legal adiante assinado, Sr. João Vanderlei dos Santos, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado na cidade de Campinas, estado de São Paulo, à Rua Lucindo Silva nº 299, Apartamento 63, Torre 10, Condomínio Eco Vila Tipuana, bairro Parque Fazendinha, portador do RG nº 18.328.791-5 SSP/SP e CPF nº 078.815.738-80, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o 1º (primeiro) aditamento ao contrato supramencionado, firmado em 18 de fevereiro de 2022, de acordo com o que preceitua o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1 – O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 18 de fevereiro de 2023 até 18 de fevereiro de 2024, conforme inciso IV, do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e atualizações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor a ser creditado mensalmente em cada cartão passa a ser de R\$1.000,00 (Um Mil Reais)

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MANEJO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS**

CNPJ nº 11.480.200/0001-05

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do CONTRATO, que continuam com plena vigência, com exceção daquelas que foram expressamente acrescentadas e/ou alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Odessa - SP, 10 de janeiro de 2023.


Consórcio Intermunicipal de Manejo de Resíduos Sólidos da
Região Metropolitana de Campinas

Maurício Baroni Bernardinetti

Presidente

CPF n.º 102.469.648-04


M&S Serviços Administrativos Ltda.

João Vanderlei dos Santos

Procurador Legal

CPF n.º 078.815.738-80

M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

CNPJ: 26.069.189/0001-62

JOÃO VANDERLEI DOS SANTOS

CPF 078.815.738-80

Testemunhas:


Valéria Lavanholi

CPF nº 123.494.058-26


Fábio Chagas Orsi

CPF nº 110.052.798-29